



Exposição de motivos ao Projeto de Lei n. 13/2017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem o condão de alterar a Lei ordinária Municipal nº 51/1990, que institui o regime de pagamento de diária e dá outras providências.

Dois pontos nos levam a propor o presente projeto de lei: as dificuldades financeiras que assolam o País, e conseqüentemente atingem a economia de nosso Município, e o descrédito da classe política para com seus eleitores. Certamente a extinção das diárias será uma medida de impacto positivo junto à comunidade.

Na última Legislatura, o valor correspondente a quase meio milhão de reais (R\$ 492.700,00), poderia ser melhor aplicado em benefício do Município, na construção de creches, escolas, postos de saúde, ou outras prioridades que tanto necessita nossa Cidade.

A dinâmica da tecnologia hoje é indiscutível, sendo que muito se resolve ou por telefone, ou *whatsapp*. Enfim, tudo é muito mais rápido no que se refere à informação, sendo que as diárias não mais têm justificativa para se cumprir o mandato legislativo.

A economia deve ser constante, afinal, trata-se de dinheiro público, dinheiro do povo, e o que o povo espera desta legislatura não é somente transparência, mas também mudança.

Então peço aos nobres pares que, por respeito ao povo de Itapoá, aos nossos eleitores, o respectivo projeto seja aprovado nesta Casa de leis.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 07 de abril de 2017.

Joarez Antônio Santin – PMDB

[assinado digitalmente]



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>